

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. Estagiário: BERNARDO PEREIRA PIRES, CPF: \*\*\*.512.22\*.-\*\*; TC 001/2023; Início: 01/02/2023; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: PROFIS. Cod. Mat.: 887682**

**PORTARIA GAB/PGE Nº 23/2023 01.02.2023**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LAISA PAVAN DA COSTA, matrícula nº 289.330-4-04, do exercício da função de Procuradora-Chefe da Regional de Blumenau.

Art. 2º Designar CARLOS RENE MAGALHAES MASCARENHAS, matrícula nº 616.840-0-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Blumenau.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 887732

## Secretarias de Estado

## Administração Prisional e Socioeducativa

**PORTARIA nº 227/GABS/SAP/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00011977/2023, resolve:

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA**, matrícula 0633739-2-01, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado(a) no(a) Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Joinville, a contar de 03/02/2023.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887962

**PORTARIA Nº 216/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00010096/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ELIANE CECCON**, matrícula: 0317485903, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciária do Presídio Feminino de Chapecó, com efeitos a contar de 01/02/2023.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887893

**PORTARIA Nº 00217/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00009267/2023, resolve:

**REMOVER POR MOTIVO DE SAUDE**, em caráter provisório, excepcional e temporário, o(a) servidor(a) **AMAURI JUNER ROQUE**, matrícula 0989641402, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU, para atuar

no PENITENCIARIA SUL, até que sobrevenha decisão final por parte da Junta Médica Oficial (Art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 774/2021) ou fato superveniente que justifique o retorno do servidor à lotação de origem.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887894

**PORTARIA Nº 212/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00008270/2023, RESOLVE:

**REMOVER POR PERMUTA**, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DOS SANTOS**, matrícula 0608314502, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, e o(a) servidor(a) **NESTOR ALBERTO DICKMANN**, matrícula 0974437102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887897

**PORTARIA Nº 00220/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00140635/2022, resolve:

**SUBSTITUIR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **CLAUDIOMIRO LUIZ MARQUES**, matrícula 0393279601, pelo servidor **CARLOS ALBERTO RAULINO JUNIOR**, matrícula 0963247601, e o servidor **DANIEL CARDOSO**, matrícula 0345263801, pela servidora **PATRICIA PISSETTI BRAGA**, matrícula 0657609501, como Ordenador Primário e Ordenador Secundário, respectivamente, da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) PRESIDIO REGIONAL DE TIJUCAS, designados pela Portaria Nº 463/GABS/SJC/2019, publicada no DOE 21.017, de 17/05/2019.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887898

**PORTARIA Nº 215/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00005864/2023, RESOLVE:

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **VIVIANE VEIT**, matrícula 0972343901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRACAO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (LC 741/2019) para o(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887901

**PORTARIA Nº 218/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00010095/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ROSELENE ARALDI**, matrícula: 0682202902, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário do Presídio Feminino de Chapecó, com efeitos a contar de 01/02/2023.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887902

**PORTARIA Nº 221/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00130168/2022, RESOLVE:

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCOS ALEXAN-**

**DRE BARBOSA**, matrícula 0654137201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE XANXERE para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE MARAVILHA.

**EDENILSON SCHELBAUER**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887903

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 59209/2022, e em consonância com o inciso I e alínea “b” do inciso II do item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/SAP/2021, incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, artigo 109 e inciso II do artigo 110 do Decreto Estadual 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, as penalidades de advertência c/c multa no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), em razão do descumprimento da Autorização de Fornecimento 2021AF000001. EDENILSON SCHELBAUER.

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887867

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 49094/2021, e em consonância com os itens 9.1 e 9.2.3 da Cláusula Nona do Contrato nº 035/SAP/2019, incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, artigo 109 e inciso III do artigo 110 do Decreto Estadual 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 06.105.781/0001-65, as penalidades de advertência c/c multa no valor de R\$ 6.537,60 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em razão do descumprimento do Contrato nº 035/SAP/2019. EDENILSON SCHELBAUER.

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887871

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 976/2022, e em consonância com a alínea “c” do inciso II e alínea “d” do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 095/SAP/2021, incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93, inciso III do artigo 110 e inciso IV do artigo 111 do Decreto Estadual 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa LETICIA CAMOLES BAGÃO SILVA EPP, CNPJ: 12.807.382/0001-49, as penalidades de multa, no valor de R\$ 123.705,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinco reais), c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, em razão do descumprimento do Contrato nº 095/SAP/2021. EDENILSON SCHELBAUER.

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887872

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 52208/2021, e em consonância com os o inciso I e alínea “c” do inciso II do item 20.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/SAP/2019, incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, artigo 109 e inciso III do artigo 110 do Decreto Estadual 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa MCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 15.229.902/0001-71, as penalidades de advertência c/c multa no valor de R\$ 7.928,25 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), em razão do descumprimento das Autorizações de Fornecimento 2021AF000001 e 2021AF000002. EDENILSON SCHELBAUER.

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887874

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 37499/2021, e em consonância com o inciso I e alínea “c” do inciso II do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato 064/SAP/2020, incisos I e II do artigo 87 da Lei 8666/93 e artigo 109 e inciso III do artigo 110

do Decreto Estadual 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.305.370/0001-44, as sanções de advertência c/c multa no valor de R\$ 22.625,33 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), pelo descumprimento do Contrato 064/SAP/2020.  
EDENILSON SCHELBAUER  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887875

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 63372/2021, e em consonância com o item 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, inciso I do artigo 87 da Lei 8666/93, artigo 109 do Decreto Estadual 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.305.370/0001-44, a penalidade de advertência, em razão do descumprimento do Contrato 039/SAP/2020.  
EDENILSON SCHELBAUER  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887877

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 70751/2021, e em consonância com o item "b" do inciso II e item "e" do inciso III da Cláusula Nona do Instrumento Contratual, inciso II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93, inciso II do artigo 110 e inciso V do artigo 111 do Decreto 2617, de 16 de setembro de 2009, RESOLVE aplicar à Empresa CONSTRUTORA CIVILE LTDA, CNPJ: 23.492.368/0001-10, as penalidades de multa de 10% sobre o valor do Contrato, equivalente a R\$ 46.978,04 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 12 (doze) meses, em razão do descumprimento do Contrato 119/SAP/2020.  
EDENILSON SCHELBAUER  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887879

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 106198/2021, e em consonância com a alínea III do inciso II e alínea V do inciso III da Cláusula Oitava do Contrato 168/SJC/2015, inciso II e III do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 e inciso V do artigo 111 do Decreto 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa ACETECNO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.095.407/0001-86, as sanções de multa, no importe de 20% sobre o valor do Contrato, equivalente a R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo período de 6 (seis) meses, pelo descumprimento do Contrato 168/SJC/2015.  
EDENILSON SCHELBAUER  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 887880

**PORTARIA nº 00214/GABS/SAP/2023 de 02/02/2023.**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SJC 00056639/2017, RESOLVE:  
**HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **LEANDRO BARBOSA DE PAULA**, matrícula 0972390001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 17/11/2020.

**EDENILSON SCHELBAUER**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 887891

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 14 de 2023**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições e conforme processo SAR 216/2023, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores RODRIGO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 0622002-9-01, SILVIA MARIA SILVEIRA, matrícula nº 0983620-9-01 e ROSANE CRISTINA JACQUES, matrícula nº 0397149-0, como membros titulares; VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula nº 0608494-0, EDUARDO HENRIQUE MELLO STAHNKE, matrícula 0172308-1, e FERNANDO TRILHA JUNIOR, matrícula nº 0629067-1, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência deste, da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/02/2023, cessando os efeitos da Portaria SAR nº 008, de 03/02/2022.

**VALDIR COLATTO**  
Secretário de Estado da SAR.  
Cod. Mat.: 887797

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 084/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Ipuçu, representada pelo Sr. Clori Peroza. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRICOLA, 89 CV, ANO/MOD 2022, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: 4408S, CHASSI 9AGT2005T-NC037339, SÉRIE Nº 4408665872, EQ-3495, PAT/SAR 20908**, início da vigência em 01/02/2023 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 208/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 078/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, representada pelo Sr. Moacir Bresolin. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRICOLA, 89 CV, ANO/MOD 2022, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: 4408S**,

**CHASSI 9AGT2005JNC037166, SÉRIE Nº 4408660025, EQ-3500, PAT/SAR 20902**, início da vigência em 31/01/2023 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 204/2023.

Cod. Mat.: 887821

## Comunicação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 005 – de 02 de fevereiro de 2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31 da Lei Complementar nº 789 de 29 de dezembro de 2021:

**CONSIDERANDO**, que cabe à SECOM, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Steffens de Souza**, matrícula nº 0334991-8-03, como Fiscal do **Contrato Nº 004/2022 - SCC**, celebrado com a empresa Centro de informática e automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, CNPJ 83.043.745/0001-65, para a prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2023.

Florianópolis/SC, 02 de fevereiro de 2023.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretaria de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 887774

## Desenvolvimento Social

**Relatório nº 02/2023**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, Maria Helena Zimmermann, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento de diárias referente ao mês de Janeiro/2023.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
0324556-0-02	R.C. da S.S.	6	R\$ 1.210,00	CP
671503-6-1	L.H.	3	R\$ 320,00	MO
710867-2-01	A.C. de C.F.S.	1,5	R\$ 298,00	AU
0305030-0-02	M.H.Z	1	R\$ 340,00	AU
	Total		R\$ 2.168,00	

Legenda de motivos: CP – Realizar consulta pública; MO – Motorista; AU – Participar de audiência.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

**Alice Thümmel Kuerten**  
Secretária de Estado

Cod. Mat.: 887835

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

**Para publicações diversas:**  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

**Para prefeituras:**  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

**Para órgãos do governo do Estado:**  
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

**Para cadastro DOE:**  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br